Tabela de Infrações e Multas:

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, a, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 870,63.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multa: R\$ 3.687,36.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, f, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 10.763,56.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023

Enga Leticia Zamae Winckler

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 03/2023

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Yutaka Hossoune	Bairro Universitario Secção A	04	05	20061	А
Divanira de Fatima Mendes Andrade	Conjunto Residencial Novo Alagoas	05	11	20048	В
Jaime Scipioni Filho e Ana Maria Pazini Scipioni	Bairro Jardim Piratininga	53	20A	20077	С

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR notifica através da NOTIFICAÇÃO nº 5783, a Rosangela Mendes Cardoso por infringir o artigo 66 da Lei 74/2005 (Obra Abandonada), situado na Rua Verdes Mares nº 42, no Parcelamento Fazenda Bandeira, Inscrição Imobiliária 14.34.006.001-7.

Pelo presente EDITAL, fica o proprietário acima citado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar a irregularidade, sob pena de multa.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023

Enga Leticia Zamae Winckler

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR notifica através da NOTIFICAÇÃO nº 5778, a Maria das Graças Freitas por infringir o artigo 101 da Lei 1866/1979 (Abertura na Divisa), situado na Rua Praia de Pituba nº 8, no Parcelamento Jardim Autonomista, Inscrição Imobiliária 06.00.003.046-3.

Pelo presente EDITAL, fica o proprietário acima citado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar a irregularidade, sob pena de multa.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

Eng^a Leticia Zamae Winckler

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico SEMADUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 161/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 154, DE 1° DE JULHO DE 2023.

ARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Incluir, no contrato

- 1) FONTE n. 1.500.1001.00 recursos não vinculados de impostos identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
- a) programa de trabalho n. 1.500.1001.00.12.365.2.1022.

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 162/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 102, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Casa 10 Comércio e Administração de Obras Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o

Decreto Municipal n. 14.728/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Incluir, no contrato:

- 1) FONTE n. 1.500.1001.00 recursos não vinculados de impostos identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
- a) programa de trabalho n. 1.500.1001.00.12.365.2.1022.

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 2.4/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-DCDP n. 02/2021, referenciada no Parecer n. 99/2022/SEFIN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone: 2020-1674.

MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
BÁRBARA ALENCAR DA SILVA		
CAMILA RIOS SONA		
BARBHARA DE MATOS MOTA	1	
BEATRIZ BARROS DE MOURA	25/09/2023	08:00 às 10:30
MARIA ALICE DOS REIS MACIEL SANCHEZ]	
DIEGO DE OLIVEIRA AGUILLERA		
FERNANDO ARFUX MALUF		

MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
EDEDWIN WINDSOR GREFFE DA CRUZUNIZ	26/09/2023	08:00 às 10:30

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JOSIANE KARINA SOUZA GAONA		
MARIAH PRADO MARTINS	27/00/2022	08:00 às 10:30
ISABELLA DE ARRUDA RIBEIRO	27/09/2023	08.00 as 10.30
MARIA LUIZA FUCUTA DE MORAES		
ABDEL HAFES KAED IBAYRAT		
SARA NAOMI SHIMABUKURO		
THAIS CARAVINA	27/09/2023	13:30 às 16:30
LEONARDO AUGUSTO RAMOS ZACARIAS		
ELISEU RIBEIRO CALDAS		
FERNANDA PEREIRA DA ROSA		
CRISTIANE APARECIDA PIZZA DA SILVA RIBEIRO		
MARIA ALICE DOS REIS MACIEL SANCHEZ	=======================================	
DAVID MATA DE MATOS		
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO		
JOAO ANTONIO SPOTT DE OLIVEIRA BOZA		
REBECA RUELIS ALVES	28/09/2023	13:30 àc 16:30
LARA KRISTINA SILVA LOPES	28/09/2023 13:30 às 16	
EDUARDO MACHADO BACHA		
MARCO AURÉLIO RAMOS CAFFARENA		
ANA CLARA PUTRICK MARTINS	29/09/2023	08:00 às 10:30
GESIANI MOSA NEVES DUTRAMUNIZ		00.00 as 10.30
GABRIELA SARTORI SCHWERZ		

MÉDICO - PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
WAI MIR MUNIZ NANTES	02/10/2023	08:00 às 10:30

MÉDICO - SAÚDE MENTAL- 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
GESIANI MOSA NEVES DUTRAMUNIZ	02/10/2022	13:30 às 16:30
JONAS LEANDRO MOENTKE	02/10/2023	13:30 as 16:30

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

- **a)** Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul
- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa:
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.
- **b)** Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);
- c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;
- **d)** Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):
- 1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;
- 2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- 3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Título de eleitor (constando a observação -identificação biométrica-, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);
- 5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;
- 6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);
- 8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
- 9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
- 10) Comprovante de residência atualizado;
- 11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);
- 12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.
- 13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU 12 horas/ semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.
- 14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.
- 15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas Junta do Serviço Militar ou Carta Patente 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).
- 16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- 17) Carteira de trabalho CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;
- 18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf
- 19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;
- 20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário Justiça Federal. Abrangência: Seção Judiciária Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

- 22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);
- 23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
- 24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

- **a)** Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul
- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.
- $\textbf{b)} \ \text{Realizar Inspeção M\'edica (Boletim de Inspeção M\'edica BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);}$
- c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):
- 1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;
- 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado;
- 5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.
- 6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU 12 horas/ semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.
- 7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.
- 8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf
- 9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário Justiça Federal. Abrangência: Seção Judiciária Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

- 10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);
- 11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);
- 12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
- 13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;
- 14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;
- **d)** Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.
- **III)** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- **IV)** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **V)** Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.
- **VI)** O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato

selecionado:

VII) O candidato convocado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES

Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.231 DE 26 DE JULHO DE 2022.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.716, de 27/07/2022;
- II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 53315/2022-75
- III. OSC: Centro de Integração da Criança e do Adolescente
- IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 incisos II "b" do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n.144/2023/CICA para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pessoal e Obrigações folhas / encargos	13 Salário Funcionários Guia previdenciária 13 salário DARF 13 salário Guia previdenciária (10meses) Educadora Social (10 meses) Férias Funcionários	R\$ 30.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 850,00 R\$ 2.800,00 R\$ 2.200,00 R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 850,00 R\$ 28.000,00 R\$ 22.000,00 R\$ 25.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Gêneros alimentícios (10 meses) matérias pedagógicos combustível (10meses)	R\$ 4.000,00 R\$ 1.146,00 R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00 R\$ 1.146,00 R\$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL			R\$ 169.996,00

PASSA A CONSTAR: 7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pessoal e Obrigações folhas / encargos	13 Salário Funcionários Guia previdenciária 13 salário DARF 13 salário Guia previdenciária (10meses) Educadora Social (10 meses) Férias Funcionários	R\$ 27.850,34 R\$ 2.788,39 R\$ 837,18 R\$ 3.110,24 R\$ 1.925,66 R\$ 27.605,99	R\$ 27.850,34 R\$ 2.788,39 R\$ 837,18 R\$ 31.102,40 R\$ 19.256,60 R\$ 27.605,99
Material de Consumo	Gêneros alimentícios Mat. de limpeza (10 meses) matérias pedagógicas combustível (10meses)	R\$ 2.940,91 R\$ 1.146,00 R\$ 3.000,00	R\$ 29.409,10 R\$ 1.146,00 R\$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
	TOTAL GERAL R\$ 169.996,00		

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 340, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 340, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS E A CASA DA CRIANÇA PENIEL.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA, portador do RG de nº 779124 SSP/MS e CPF/MF nº 175.378.271-68, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 55977/2022-71, celebrar o primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 340, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a **Casa da Criança Peniel**.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (**ASSEJUR**), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 43, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a **Casa da Criança Peniel**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 340 de 09/09/2022.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 17/2023, de 19 de setembro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PÚBLICAS POR SEGMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados a participarem das **REUNIÕES PÚBLICAS POR SEGMENTO**, na modalidade híbrida, para apresentação e discussão da proposta preliminar da atualização da Lei do Silêncio.

Data	Horário	Segmento
2 de outubro de 2023 (segunda-feira)	18h	Religioso
24 de outubro de 2023 (terça-feira)	18h	Bares, Restaurantes e Cultura
26 de outubro de 2023 (quinta-feira)	18h	Construção Civil
31 de outubro de 2023 (terça-feira)	18h	Sociedade Civil

Local para participação presencial: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

As reuniões públicas serão transmitidas pelo canal do YouTube da Educação Ambiental da Planurb: youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

A minuta do Projeto de Lei Complementar, os estudos e os procedimentos para as reuniões públicas estão disponíveis no sítio eletrônico da Planurb: www.campogrande.ms.gov.br/planurb/

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023, AO CONTRATO N. 04/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa

Qualidade Empresa Jornalística Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato: 5.1 e Cláusula Nona - Do Reajuste e Revisão: 9.1 do Contrato n. 04/2021 e no Processo n. 93576/2021-83, Volume III.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho: 1500000002 4 130 50 4045, Elemento despesa: 33903988 - Serviços